

Ituiutaba(MG), 07 de novembro de 2018

Ofício nº 101/2018/Diretoria


Ao Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Exmo Sr. Odeemes Braz dos Santos

Assunto: Indicação CM/119/2018

Em resposta à solicitação do ilustre Vereador Pastor Amaury, informamos que, a instalação de válvula de retenção para esgoto é de responsabilidade do usuário e deverá ser instalada no interior do imóvel. A instalação por conta da SAE conforme foi sugerido é inviável para a autarquia, e sua doação é feita nos casos em que a SAE julgue tecnicamente necessário.

Sem mais, nos colocamos a sua disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Reinaldo Vieira Barbosa
Diretor Adjunto da SAE